

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 002-2008/DIASS

Goiânia, 11 de abril de 2008.

Senhores Prestadores Pessoa Física,

Comunicamos que NOVAMENTE prorrogamos o prazo de recadastramento obrigatório até o dia 18 de abril de 2008 (sexta-feira) próxima.

O pedido de reativação deverá ser protocolado em qualquer Unidade Administrativa de atendimento do Instituto que logo depois de efetivado, abrirá o sistema na Internet, para realização do recadastramento.

O recadastramento se efetiva com a protocolização do termo de responsabilidade, cópias dos contratos da ficha cadastral e do alvará da vigilância sanitária. As assinaturas do prestador constantes nos documentos supracitados deverão ser reconhecidas em cartório.

Qualquer dúvida poderá ser sanada pelo telefone: 3238-2548 ou 3238-2514, da Gerência de Relacionamento com Prestador.

Na oportunidade comunicamos que após este último prazo, o prestador que não tiver se recadastrado terá seu nome excluído do sistema de cadastro de prestadores do Ipasgo Saúde e após 60 (sessenta) dias, será considerado **descredenciado**.

Sendo só para o momento, antecipamos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Dr. Bento Xavier de Almeida*  
Diretor de Assistência